

SENADO FEDERAL

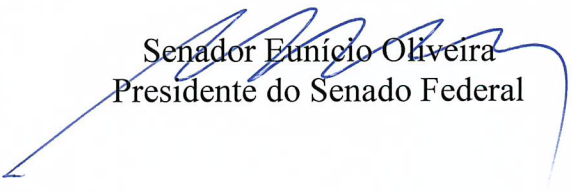
Confere ao Município de Teutônia, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional do Canto Coral.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É conferido ao Município de Teutônia, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional do Canto Coral.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de dezembro de 2017.


Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal